

---

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015

### **Dispõe Sobre Revogação da Instrução Normativa nº 04/2013 que Trata da Isenção de Mercadorias Importadas do Estrangeiro em Contêineres e Destinadas a Recintos Alfandegados.**

O Presidente da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, considerando os espaços ociosos na área primária destinada à armazenagem de contêineres,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Instrução Normativa nº 04/2013, vigorando desde 01/03/2013;

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01/02/2015, revogando-se as disposições anteriores.

São Francisco do Sul, 23 de janeiro de 2015.



Paulo César Côrtes-Corsi  
Presidente